



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo nº 00025
Modalidade: Inexigibilidade 000009

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico nº **28/2026**, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.288.562/0001-21**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no **valor total de R\$ 72.000,00 (cinco mil reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subsequentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 506
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor: R\$ 72.000,00

Dotação orçamentária:

| | |
|------------------------------------|---|
| 02.10.01.15.122.0020.2091.33903900 | Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |
|------------------------------------|---|

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento aos Departamentos de Engenharia e Obras do Município, para elaboração de projetos e peças técnicas e orçamentárias

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito